



Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal do Careiro

LEI MUNICIPAL Nº 904

De 11 de março 2024

“Altera e Acrescenta a Lei Municipal nº 491 de 19 de abril de 2011, que trata da Reorganização Administrativa e do Quadro de Pessoa da Câmara Municipal de Careiro e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO, ser necessária a alteração da lei de regularização dos aumentos de vencimentos, criação e extinção de cargos da Câmara Municipal de Careiro.

FAZ SABER, saber que a Câmara **APROVOU** e eu **PROMULGO** nos termos do inciso III, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Altera, Reorganiza e Acrescenta incisos no Art. 1º da Lei Municipal 491 de 19 de abril 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~I — Órgão de Direção Superior:~~

~~a) Mesa Diretora;~~

~~II — Órgão de Direção Executiva:~~

~~a) Chefia de Gabinete;~~

~~III — Órgão de Apoio Administrativo, Financeiro e de Controladoria Interna:~~

~~a) Secretaria de Administração:~~

~~I — Arquivos e atas;~~

~~II — Setor de Pessoal;~~

~~b) Secretaria de Finanças;~~



Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal do Careiro

- ~~I – Patrimônio;~~
- ~~II – Assessoria de contabilidade;~~
- ~~c) Secretaria de Controle Interno;~~
- ~~d) Assessoria Jurídica;~~
- ~~e) Comissão Permanente de Licitação;~~

~~Parágrafo Único. Integram, ainda, a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Careiro as funções de assessoramento especial e legislativo, conforme o disposto na Seção II, Subseções I e II, do Capítulo III, desta Lei."~~

Art. 1º - A Câmara Municipal de Careiro, para a execução dos serviços sob a sua responsabilidade, apresenta a seguinte organização administrativa:

Parágrafo único - Integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Careiro as funções de assessoramento especial e legislativo, conforme o disposto na Seção II, Subseções I e II, do Capítulo III, desta Lei.

I – Órgão de Direção Superior:
Mesa Diretora.

II – Órgão de Direção Executiva:
a) Presidência;
b) Chefia de Gabinete;
c) Procuradoria Geral;
d) Assessoria Jurídica.

III – Secretaria de Administração:
a) Arquivos e atas;
b) Setor de Pessoal;
c) Agente de Contratação;
d) Setor de Compras e Planejamento.
e) Patrimônio;

IV - Secretaria de Finanças;
a) Assessoria de contabilidade.



Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal do Careiro

V - Secretaria de Controle Interno.

VI - Comissão Permanente de Licitação;

Art. 2º - O paragrafo único e os incisos de I a V do Art. 8º passarão a vigorar com a seguinte redação, acrescido o inciso VI e VII:

§ 1º - A Câmara Municipal apresenta a seguinte estrutura interna:

I – Secretaria de Administração;

II – Secretaria de Finanças;

III – Secretaria de Controle Interno;

IV – Procuradoria Geral;

V – Comissão Permanente de Licitação;

VI – Agente de Contratação;

VII – Setor de Compras e Planejamento.

§ 2º - As Secretarias, Cargos e Funções contidos nos incisos do paragrafo primeiro, estão organizadas e descritas no ORGANOGrama INSTITUCIONAL do ANEXO I.

Art. 3º - Altera e Reorganiza o Organograma Institucional, contido no ANEXO I da Lei 491/2011.

Art. 4º - A presente Lei Municipal entra em vigor a partir da data de sua aprovação e promulgação, revogando os dispositivos em contrários.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO,
em 11 de março de 2024.


OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR
Presidente


ALDINEIA PASCOAL DA SILVEIRA
1ª Secretária


BERENICE BASTOS DE SOUZA
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
Publicado de Acordo com o art. 49,
Parágrafo Único, c/c art. 216, inciso
II, alínea "a". Em 11 / 3 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO - Manaus, 346 - Centro - Careiro/AM - CEP: 69250-000 - Tel: 362-1363 Fax: 362-1526
e-mail: camaramunicipalcareiro@uol.com.br


Conceição Moura de Oliveira
Secretária de Administração
Portaria 1.022 de 01.01.2023

À Serviço do Povo



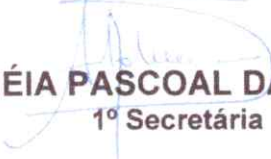
Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal do Careiro

ANEXO I ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL



MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 11 de março de 2024.


OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE


ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
1ª Secretária


BERENICE BASTOS DE SOUZA
2ª Secretária

Rua Manaquiri, 346 – Centro – Careiro/AM – CEP: 69250-000 – Tel: 362-1363 Fax: 362-1526
e-mail camaramunicipalcareiro@uol.com.br

À Serviço do Povo

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
LEI MUNICIPAL Nº 904 DE 11 DE MARÇO 2024

"Altera e Acrescenta a Lei Municipal nº 491 de 19 de abril de 2011, que trata da Reorganização Administrativa e do Quadro de Pessoa da Câmara Municipal de Careiro e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO, ser necessária a alteração da lei de regularização dos aumentos de vencimentos, criação e extinção de cargos da Câmara Municipal de Careiro.

FAZ SABER, saber que a Câmara **APROVOU** e eu **PROMULGO** nos termos do inciso III, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Altera, Reorganiza e Acrescenta incisos no Art. 1º da Lei Municipal 491 de 19 de abril 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Órgão de Direção Superior:

a. Mesa Diretora.

II – Órgão de Direção Executiva:

a. Chefia de Gabinete.

III – Órgão de Apoio Administrativo, Financeiro e de Controladoria Interna:

a. Secretaria de Administração:

I – Arquivos e atas;

II – Setor de Pessoal.

b. Secretaria de Finanças;

I – Patrimônio;

II – Assessoria de contabilidade.

c. Secretaria de Controle Interno;

d. Assessoria Jurídica;

e. Comissão Permanente de Licitação;

Parágrafo Único. Integram, ainda, a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Careiro as funções de assessoramento especial e legislativo, conforme o disposto na Seção II, Subseções I e II, do Capítulo III, desta Lei."

Art. 1º - A Câmara Municipal de Careiro, para a execução dos serviços sob a sua responsabilidade, apresenta a seguinte organização administrativa:

Parágrafo único - Integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Careiro as funções de assessoramento especial e legislativo, conforme o disposto na Seção II, Subseções I e II, do Capítulo III, desta Lei.

I – Órgão de Direção Superior:

Mesa Diretora.

II – Órgão de Direção Executiva:

a. Presidência;

b. Chefia de Gabinete;

c. Procuradoria Geral;

d. Assessoria Jurídica.

III – Secretaria de Administração:

a. Arquivos e atas;

b. Setor de Pessoal;

c. Agente de Contratação;

d. Setor de Compras e Planejamento;

e. Patrimônio;

IV - Secretaria de Finanças;

a. Assessoria de contabilidade.

V - Secretaria de Controle Interno;

VI - Comissão Permanente de Licitação;

Art. 2º - O parágrafo único e os incisos de I a V do Art. 8º passarão a vigorar com a seguinte redação, acrescido o inciso VI e VII:

§ 1º - A Câmara Municipal apresenta a seguinte estrutura interna:

I – Secretaria de Administração;

II – Secretaria de Finanças;

III – Secretaria de Controle Interno;

IV – Procuradoria Geral;

V – Comissão Permanente de Licitação;

VI – Agente de Contratação;

VII – Setor de Compras e Planejamento.

§ 2º - As Secretarias, Cargos e Funções contidos nos incisos do parágrafo primeiro, estão organizadas e descritas no ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL do ANEXO I.

Art. 3º - Altera e Reorganiza o Organograma Institucional, contido no ANEXO I da Lei 491/2011.

Art. 4º - A presente Lei Municipal entra em vigor a partir da data de sua aprovação e promulgação, revogando os dispositivos em contrários.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 11 de março de 2024.

OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR

PRESIDENTE

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA

1ª Secretária

BERENICE BASTOS DE SOUZA

2ª Secretária

ANEXO I

ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL

PRESIDÊNCIA

ASSESSOR DO PRESIDENTE	GABINETE DO PRESIDENTE			CHEFE DE GABINETE	RECEPÇÃO
MESA DIRETORA			VEREADORES	COMISSÕES	
SECRETARIA DE FINANÇAS	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PROCURADORIA GERAL	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
ASSESSORIA DE CONTABILIDADE			ASSESSORIA JURIDICA		
ARQUIVOS E ATAS	SETOR DE PESSOAL		PATRIMONIO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador: HBJKFA31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/03/2024 - Nº 3568. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>